



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI N° 970, DE 09 DE MAIO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO  
 DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor **R\$ 86.514,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e quatorze mil reais)** conforme especificação abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15 Urbanismo	
452 Serviços Urbanos	
0015 Cidade Iluminada	
2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
FR: 1.701 Outras Transf. de Conv. de Instrumentos Congêneres dos Estados	
0000 Sem detalhamento da destinação de recursos	
XXX - 4.4.90.51 Obras e Instalações	80.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO	
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15 Urbanismo	
452 Serviços Urbanos	
0015 Cidade Iluminada	
2020 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
FR: 1.500 Recursos não vinculados de impostos	
0000 Sem detalhamento da destinação de recursos	
XXX - 4.4.90.51 Obras e Instalações	6.514,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

**Anulação de dotação:**

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

0012 Caminhos do Desenvolvimento

1034 Construção de Pontes e Bueiros

FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

273 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6.514,00

Termo de Convênio Nº 058/PGE-2022 Obras e Instalações Aquisição e instalação de material elétrico para iluminação pública no Distrito Três Coqueiro  
80.000,00

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**




Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Amanda Inácio  
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira  
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br



	Documento assinado eletronicamente por <b>ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL</b> , em 09/05/2022 às 15:55, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 001 de 04/01/2021</a> .
	Documento assinado eletronicamente por <b>AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO</b> , em 09/05/2022 às 15:55, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 001 de 04/01/2021</a> .
	Documento assinado eletronicamente por <b>Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo</b> , em 09/05/2022 às 16:23, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do <a href="#">Decreto nº 001 de 04/01/2021</a> .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **127876** e o código verificador **91ECA4EF**.

Referência: [Processo nº 17-1025/2022](#).

Docto ID: 127876 v1